



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.260

Dispõe sobre denominação de via pública: RUA ANTONIO SOARES BRANDÃO FILHO

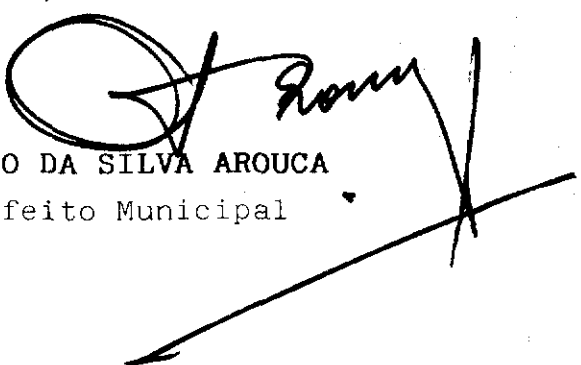
O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominada "RUA ANTONIO SOARES BRANDÃO FILHO", a rua "6", situada no Bairro Bandeira Branca, identificada pelo código 13.650.6 .

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 14 DE OUTUBRO DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal